



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 21 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 149

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 960/2024:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 21 DE JUNHO COMO: “DIA MUNICIPAL DO CAPELÃO” DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ- BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 960/2024 DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o dia 21 de junho como: “*Dia Municipal do Capelão*” e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “*Dia Municipal do Capelão*”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Parágrafo único – O evento de que trata este artigo, fará parte integrante do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 21 de agosto de 2024

EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO

Prefeita